

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a entidade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

3. RESUMO PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Adoção inicial da Lei nº 11.638/07

A entidade optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a Legislação Societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação, caracterizam-se como mudança de prática contábil, não havendo ajustes de impacto no resultado na data de transição.

A entidade não está obrigada a apresentar em suas demonstrações financeiras os valores aplicados em gratuidade assistencial. Ela cumpre o determinado no Decreto 2.536/98, cuja redação foi alterada pelo Decreto 4.327/02, que não modifica o déficit do exercício e nem tampouco o seu patrimônio social.

b) Apuração dos déficits dos exercícios - O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social.

c) Ativos e passivos circulantes - Os ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montantes considerados suficientes pela Administração para fazer face eventuais perdas na realização dos créditos.

Os estoques estão sendo apresentados pelo seu valor de aquisição, inferior ao valor de mercado.

Os passivos circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos.

d) Imobilizado - Demonstrado pelo valor do custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.

e) Patrimônio Social - Composto pelos resultados obtidos no período de existência da entidade e não tem capital social.

4. ESOQUES

Descrição	2009	2008
Dietas enterais e parenterais	16.554	13.980
Fios cirúrgicos	40.814	42.897
Gases medicinais	102.012	39.415
Materiais de Laboratório	807	16.427
Materiais de radiologia	22.950	31.244
Materiais hospitalares de consumo	221.203	172.133
Materiais hospitalares de reposição	4.944	25.461
Medicamentos	189.958	227.628
Demais materiais	84.319	92.100
	683.561	661.285

5. IMOBILIZADO

	2009			2008
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	
Aparelhos Medic.e Cirurgia	1.591.117	(500.842)	1.090.275	1.247.495
Benefitórias	44.992	(5.103)	39.889	39.617
Direito de Uso de Software	1.551.129	(134.450)	1.416.679	1.461.824
Equip. Proces. Dados	409.785	(254.396)	155.389	240.488
Equip. Telefônico	34.988	(10.686)	24.302	27.274
Instalações	322.514	(92.269)	230.245	262.497
Instrum. Medic. E Cirurgia	619.558	(191.697)	427.861	489.816
Maq. E Equip. de Escritório	15.013	(1.333)	13.680	5.198
Maq. E Equip. Hospitalares	530.269	(101.240)	429.029	217.237
Móveis e Utens. Escritório	796.338	(230.425)	565.913	638.082
	5.915.703	(1.522.441)	4.393.262	4.629.528

As taxas médias anuais de depreciação são:

Aparelhos médicos e cirúrgicos, equipamento telefônico, instalações, instrumento de medicina e cirurgia, máquinas e equipamentos de escritório, máquinas e equipamentos hospitalares e móveis e utensílios de escritório = 10%. - Benfeitorias = 4%, - Direitos de uso de software e equipamento processamento de dados = 20%.

6. INSS COTA PATRONAL - Por determinação da Resolução CNAS nº 7/09, de 03.02.2009, e em função do prazo de validade do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) ter expirado em 31 de dezembro de 2009, a entidade protocolou em 11 de novembro de 2009, o pedido de renovação do referido certificado no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), devendo ser analisado à luz do Decreto nº 2.536/98 aplicando-se ao caso o previsto no artigo 3º, § 3º., de referido decreto: "Desde que tempestivamente requerida a renovação, a validade do Certificado contará da data do termo final do Certificado anterior."

O pedido de renovação do Certificado deverá ser analisado pelo Ministério da Saúde, ao invés do CNAS, em razão da aplicação do artigo 35 da Lei nº 12.101, publicada em 30.11.2009.

O recurso contra a decisão do CNAS que renovou o CEBAS da Pró-Saúde apresentado em 12.12.2006 pela então Secretária da Receita Previdenciária ao Ministro da Previdência Social foi extinto em razão do disposto no artigo 38 da Medida Provisória nº 446/08 e no artigo 62, § 11 da Constituição Federal.

O Ministro da Previdência Social encaminhou à entidade o ofício nº 739, datado de 30/10/2009, informando que o recurso foi extinto, nada mais havendo que se questionar a esse respeito.

A Pró-Saúde atende plenamente os requisitos determinados tanto na legislação antiga que cuida da certificação (Decreto nº 2.536/98) quanto na nova (Lei nº 12.101/09), vide nota explicativa nº 14. Aguarda-se o regulamento mencionado pela nova legislação (artigo 4º.) a ser editado pelo Ministério da Saúde para que a entidade cumpra, também, os seus requisitos para manter sua condição de imune frente a impostos, conforme lhe autoriza a Constituição Federal.

A cota patronal está demonstrada em conta de Receitas e Despesas no grupo de "Ordenados e Encargos", não afetando o déficit do exercício em R\$ 1.876.832 (2008 R\$ 1.761.472).

7. ENTIDADES LIGADAS - Corresponde ao empréstimo captado junto à outra unidade pertencente à Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, sem a cobrança de encargos e prazo para devolução.

8. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS - Para fim único e exclusivo de divulgação e atendendo a IN 100/03, do INSS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) foi de R\$ 885.353 (2008 R\$ 860.679).

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Dentro do processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidos durante o ano de 2009 com aplicação mandatória para os exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e para as demonstrações financeiras de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação.

A Entidade está em processo de avaliação dos potenciais efeitos relativos a esses pronunciamentos, interpretações e orientações, os quais poderão ter impacto relevante nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 a serem apresentadas comparativamente às demonstrações financeiras relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, bem como sobre os próximos exercícios.

Alba Lucia de Menezes Sá Muniz - Diretora Geral - CPF: 001.695.967-10
Andréa Prestes - Diretora Administrativo - CPF: 809.742.100-30
Cleide Oliveira - Contadora - CRC/PA 014542/O-9 - CPF: 216.070.013-49

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Marabá, 22 de janeiro de 2.010.

Aos Administradores

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Regional do Sudeste do Pará - Marabá

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Regional do Sudeste do Pará-Marabá, em 31 de dezembro de 2009 e de 2008**, e as correspondentes demonstrações dos déficits, das mutações do patrimônio social, dos fluxos de caixa dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam entre outros procedimentos:

a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa;

b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto

3. Somos de parecer que, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Regional do Sudeste do Pará-Marabá** em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio social, os seus fluxos de caixa nas operações referente aos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. O Hospital vem apurando prejuízos operacionais em decorrência da necessidade de repactuação contratual, uma vez que, os montantes contratados são insuficientes para fazer face aos custos da operação. A mantenedora vem implementando esforços no sentido de corrigir esta relação contratual. A continuidade operacional da entidade está ligada diretamente à obtenção de recursos com entidades ligadas, esforços para realização de forma tempestiva de seus recebíveis e até, sucesso da renegociação do contrato de Gestão com o Governo do Estado do Pará para adequação dos custos administrativos.

5. entidade não adota o procedimento de contratar seguros para a cobertura de seus ativos.

LM AUDITORES ASSOCIADOS
CRC 2SP018.611/O-8 "S" - PA

Mauricio Diácoli
CRC 1SP129.562/O-5 "S" - PA